

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-007FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 002/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-007FMAS, requisitado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, cujo objeto é “Aquisição de materiais diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 528 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- Ofício nº 025/2023, com data de 05 de janeiro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa nº 20230105001 (fls. 06 a 07);
- Solicitação de Despesa nº 20230105002 (fls. 08);
- Solicitação de Despesa nº 20230105003 (fls. 09);
- Resolução CMAS nº 022/2022 – Dispões sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Referentes ao IGD-SUAS 2022 e dá outras providências (fls.10);
- Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS (fls. 11 a 16);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 17);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 18);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 19);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 20 a 60);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 61);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 62);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 63);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 64);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 65);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 66 a 78);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 79);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 80);
- Autuação (fls. 83);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 84 a 143);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 145 a 146 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2023-007FMAS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 148 a 153, com a seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023/ADM, Pregão Eletrônico n.º 9/2023-007FMAS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria,*

inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-007FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/ADM e seus anexos (fls. 154 a 213);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA: 2.1.** *O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, DF e estados, bem como a articulação intersetorial. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoia financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.*

2.2. *O IGDSUAS foi instituído pela Lei n.º 12.435/2011, que altera a Lei Federal n.º 8.742/1993 – LOAS, regulamentado pelo Decreto n.º 7.636/2011 e pelas Portarias do MDS vigentes que dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada por meio do IGD SUAS.*

2.3. *Trata-se de um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um). Quanto mais próximo de 1 estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior poderá ser o valor do apoio financeiro repassado aos entes como forma de incentivo ao aprimoramento da gestão, respeitando o teto orçamentário e financeiro.*

2.4. *Com base nos resultados apurados, os entes que apresentam bom desempenho, considerando os critérios das normativas, recebem recursos para investir em atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.*

2.6. *Ressalta-se ainda que pelo menos 3% (três por cento) dos recursos transferidos no exercício financeiro deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal.*

2.7. *Assim, a aquisição dos referidos itens foi determinada pela Resolução CMAS n.º 022/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tucumã – CMAS/Tucumã, que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos referentes ao IGD-SUAS 2022, em anexo”.*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 214 a 216);
- Resumo de Licitação (fls. 217 a 219);
- Proposta Registrada (fls. 220 a 223);
- Ata de Proposta (fls. 488 a 490); Ata Parcial (fls. 491 a 502); Suspensões do Processo (fls. 503); Ranking do Processo (fls. 504 a

505); Vencedores do Processo (fls. 506 a 507); Ata Final (fls. 508 a 519).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 235 a 237); Documentos Pessoais das Socias (fls. 238 a 239); 4ª Alteração do Contrato Social (fls. 240 a 246); CNPJ (fls. 247); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 248 a 253); Certidão Simplificada (fls. 254); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 255 a 262); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 263 a 275); Proposta de Preço (fls. 276 a 282); Confirmação das Autenticidade das Certidões (fls. 283 a 289).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 291 a 293); Declarações conforme o edital (fls. 294 a 296); Documento Pessoal do Socio (fls. 297); Consolidação de Contrato Social da Empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (fls. 298 a 302); CNPJ (fls. 303 a 305); Certidões conforme o edital (fls. 306 a 312); Certidão Simplificada Digital (fls. 313 a 314); Certidão Específica Digital (fls. 315 a 318); Balanço Patrimonial – exercício 221 (fls. 319 a 326); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 327 a 340); Proposta Comercial (fls. 341 a 344); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 345 a 352).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 2.731,50 (Dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

B DANIEL INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 354); Declaração Enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte (fls. 355); Declarações (fls. 356 a 358); Documentos Pessoais do Socio (fls. 359); Alteração do Instrumento de Inscrição (fls. 360 a 362); CNPJ (fls. 363); Certidão conforme Edital (fls. 364 a 369); Certidão Simplificada Digital (fls. 370 a 371); Balanço Patrimonial – exercício (fls. 372 a 385); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 386 a 412); Proposta de Preço (fls. 413); Confirmação de autenticada das certidão (fls. 414 a 420);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa B DANIEL INFORMÁTICA, perfaz o valor total de R\$ 3.194,00 (Três mil e cento e noventa e quatro reais).

R B LAGARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.135.650/0001-57, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 422 a 423); Declarações conforme Edital (fls. 424 a 432); Documentos Pessoais do Socio (fls. 433 a 434); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada R B LAGARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI e suas alterações (fls. 435 a 446); CNPJ (fls. 447 a 449); Certidões conforme solicitado no Edital (fls. 450 a 456); Certidão Simplificada Digital (fls. 457 a 458); Certidão Especifica Digital (fls. 459 a 460); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 461 a 471); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 472 a 478); Proposta Comercial (fls. 479 a 480); Confirmação da Autenticidade de Certidões (fls. 481 a 487).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa R B LAGARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a



comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-007FMAS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contratos, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 14 de fevereiro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 002/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-007FMAS, tendo por objeto a “Aquisição de materiais diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

